



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD** **Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

### **1. Identificador da demanda no PAC**

**Item do PAC NULAD 2025:** 8163

**Descrição conforme PAC:** Contratação de vigilantes terceirizados para os imóveis onde estão instaladas unidades deste Regional localizadas nas cidades de Araranguá e Tubarão/SC.

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Grau de prioridade “Média”, conforme registrado no PAC NULAD 2025.

### **2. Descrição da necessidade**

A contratação é vital para fornecer o serviço de vigilância armada para as edificações envolvidas. Como regra, visa a assegurar a proteção do patrimônio do Tribunal.

A contratação também é necessária e tem caráter emergencial porque garantirá a segurança dos novos prédios do Fórum de Tubarão e Vara de Araranguá, que estão prestes a ser inaugurados, ao menos até a conclusão da obra. A presença física do agente de vigilância é fundamental porquanto ele monitora de forma autônoma a edificação, evitando invasões, furtos e outros eventos que podem resultar em prejuízo para a Administração Pública.

#### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda. Todavia, a título de informação, destaca-se que está em trâmite o Pregão nº 2374/2025 cujo o objeto visa a contratação de vigilância armada para a Sede, CMLOG e para os Fóruns Trabalhistas de São José, Criciúma, Joinville, Rio do Sul, Itajaí, Lages, Blumenau e Chapecó.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

A prestação dos serviços deve ser iniciada a partir da emissão da ordem de serviço.

### **2.3. Prazo de validade do contrato**

O prazo de validade do contrato será estabelecido posteriormente, tendo em vista a necessidade de a área competente definir a data de inauguração dos prédios.

### **2.4. Modalidade de contratação prevista**

Contratação emergencial com dispensa de licitação, na forma do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2024.

Conforme dispõe a referida norma, é dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A exigência de segurança das edificações que se encontram em construção e em fase final de obra são fundamentos que caracterizam o caráter emergencial desta contratação. Essa fase da construção exige reforço nas ações de segurança, de modo a evitar invasões, furtos e outros eventos que resultam em prejuízos econômico e jurisdicional. Eventos como esses apontados poderiam ocasionar atraso nas obras e na inauguração dos novos prédios.

## **3. Justificativa**

A contratação está em consonância com a Resolução CSJT nº 315/2021, porque visa implementar medidas mínimas para garantia da segurança da instituição e de proteção do patrimônio público.

Quanto à emergência da contratação, os fundamentos mencionados no item anterior são suficientes para justificar o caráter de urgência atribuído ao caso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Programa de Aprimoramento da Segurança previsto no Plano Estratégico do Tribunal.

### 5. Quantidade a ser contratada

O quantitativo a ser contratado foi estabelecido de forma a garantir a plena segurança nos prédios, considerando a característica emergencial da demanda e a especificidade das edificações. As contratações do Tribunal com o semelhante objeto da vigilância armada - CTO 10.819/2019, CTO 10.820/2019 e CTO 10.821/2019 - serviram de referência para o dimensionamento da demanda.

O quantitativo e o objeto desta contratação são constituídos da seguinte forma:

Item	Edificação	Postos de trabalho	Escala de trabalho	Local da prestação dos serviços
1	Fórum Trabalhista Tubarão	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.	Rua São Luiz, esquina com Rua Aracaju, Vila Moema. Tubarão - Santa Catarina. CEP: 88.705-190.
2	Vara de Trabalho de Araranguá	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.	Rua Ruy Stockler de Souza esq. Rua Américo Cavalcante Rabêlo - Bairro Mato Alto- Araranguá- SC

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

#### 6.1. Valor estimado

O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 61.611,58**, com base na Planilha de Custos e Formação de Preços apurada pela SEOF, na forma do art. 13 da Portaria Presi nº 339/2022.

Não será possível estabelecer neste momento o valor estimado total, tendo em vista que o prazo da contratação será estabelecido posteriormente, conforme registrado no item 2.3 deste instrumento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6.2. Origem do recurso

**Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0042–0000: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

**Natureza da Despesa:** 339037 - Locação de mão de obra

**Elemento da despesa:** 33903703 – Vigilância ostensiva

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

**Nome:** Claudionor da Silva

**Matrícula:** 1192

**Lotação:** Secretaria de Segurança Institucional - SSI

**Cargo:** Técnico Judiciário

**E-mail:** claudionor.silva@trt12.jus.br

**Ramal:** 4289

#### Substituto do Integrante Demandante

**Nome:** Norton Rodrigo Scheel

**Matrícula:** 5038

**Lotação:** Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

**Cargo:** Técnico judiciário

**E-mail:** norton.scheel@trt12.jus.br

**Ramal:** 4036

#### Integrante Técnico

**Nome:** Sérgio Murilo Agostinho

**Matrícula:** 1716

**Lotação:** Divisão de Inteligência e Contraineligência – DINTC

**Cargo:** Técnico judiciário

**E-mail:** sergio.agostinho@trt12.jus.br

**Ramal:** 4013

#### Substituto do Integrante Técnico

**Nome:** José Marcos de Carvalho

**Matrícula:** 7026

**Lotação:** Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

**Cargo:** Analista Judiciário

**E-mail:** jose.carvalho@trt12.jus.br

**Ramal:** 4013



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **8. Responsável pela oficialização da demanda**

**Marcelo Henrique Sestrem**

Diretor da Área Demandante em substituição

**Data: 23/04/2025.**

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

**Data: 23/04/2025.**

**Marcelo Henrique Sestrem**

Diretor da Área Demandante em substituição